

**PARECER DE CONFORMIDADE**

**PARECER Nº:** 172/2022 CIGM

**INTERESSADO:** CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA

**CONTRATADA:** P. R. R. JADAÕ COMERCIAL & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 19.732.628/0001-00.

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 2/2022-00002

**FINALIDADE:** Analise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ ALTERAÇÃO CONTRATUAL/ PRAZO.

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBJETIVANDO A REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL MUNICIPIO NO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO- PA, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO 01/2022- SEPLAD, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FISICO- FINANCEIRO.

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria PEDIDO DE EXAME E EMISSÃO DE PARECER, EMITIDO PELA CPL (COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO), RELACIONADO À LEGALIDADE DO 1º **TERMO ADITIVO** ao contrato de Nº 20220209/ PMMR, E TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DE CONTRATO/ PRORROGAÇÃO DE PRAZO, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93. Entrando em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2023, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2023.

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 1º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA representada por, Sr. JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, (na qualidade de ordenador de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo de prorrogação do contrato nos termos do Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 30 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Celma B. Magalhães.  
Controladora Geral do Município  
DECRETO Nº019/2022